



# Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

Lido na Sessão

28 FEV. 2025

1º SECRETÁRIO(A)

## INDICAÇÃO Nº 108/2025

**INDICO A INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA NOS ÔNIBUS ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE SORRISO-MT.**

**PROFª SILVANA PERIN – MDB**, vereadora com assento nesta Casa, em conformidade com o art. 115 do Regimento Interno, requer à Mesa que este Expediente seja enviado ao Exmo. Senhor Alei Fernandes, Prefeito Municipal, com cópia para a Secretaria Municipal de Administração e à Secretaria Municipal de Educação, versando **sobre a necessidade de instalação de câmeras de segurança nos ônibus escolares do município de Sorriso-MT.**

## JUSTIFICATIVAS

Considerando que a segurança dos alunos durante o trajeto escolar deve ser uma prioridade para o município, torna-se necessária a instalação de câmeras de segurança nos ônibus que fazem o transporte dos estudantes.

Considerando que a presença desses dispositivos proporcionará uma série de benefícios tanto para a proteção dos alunos, quanto para a prevenção e responsabilização por eventuais atos de vandalismo.

Considerando que as câmeras de segurança garantirão maior vigilância durante todo o trajeto, permitindo que qualquer situação de risco ou incidente possa ser monitorada. Com isso, os pais e responsáveis terão mais tranquilidade quanto à integridade física e psicológica de seus filhos.

Considerando que a instalação de câmeras também funcionará como um meio de prevenção ao vandalismo dentro dos ônibus escolares, pois a possibilidade de filmagens desestimula atitudes destrutivas do patrimônio público. Assim, caso esses atos ocorram, as imagens poderão ser utilizadas para responsabilizar os infratores.

Considerando que, além de proteger os alunos, as câmeras também servirão como ferramenta educativa, reforçando a importância do respeito mútuo entre os estudantes e com os profissionais do transporte escolar, ajudando a criar um ambiente mais disciplinado e seguro.

Considerando que esta é uma reivindicação dos pais dos estudantes, que utilizam os ônibus escolares como meio de transporte, razão pela qual faz necessária a presente indicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, em 24 de fevereiro de 2025.

  
**PROFª SILVANA PERIN**  
Vereadora MDB